

55  
PÁG.  
No \_\_\_\_\_  
[Signature]

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, consoante autorização do Sr. MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO (TOM CLEBER, DEDÉ ALVES, BETO LIMA, CLEITON ESSENCIAL E KEVIN BAETZ), DESTINADO AO VERANEIO 2022 - PRAIA DO PORTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. A festa do VERANEIO 2022 é uma festa tradicional do Município, destacando-se como um dos movimentos culturais e turísticos mais fortes e expressivos da região, potencializando a cidadania em todas as suas áreas sociais, proporcionando entretenimento e distanciando os jovens do caminho das drogas, da violência, bem como de outras mazelas sociais, atentando para as tradições culturais e revelando grandes valores e costumes.

Através destas festas tradicionais o Município fortalece o fluxo turístico, estimulando o comércio e a divulgação cultural. A escolha das bandas justifica-se pela incontestável consagração da mesma em face da opinião pública regional, assim como pela crítica





56  
PAG.  
Nº *[Handwritten Signature]*

especializada no estilo musical por ela apresentado. Portanto, o interesse público está relacionado diretamente com o desempenho dos Artistas, propriamente dito e ser o estilo musical compatível com o evento.

#### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa O S DE BRITO EIRELI, em consequência da exclusividade, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente do preço apresentado, estar compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com O S DE BRITO EIRELI, no valor de R\$38.234,00 (Trinta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA, 14 de julho de 2022.

*Crenis Soares Jorge*  
CRENIS SOARES JORGE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE